



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 06/2019

EMENTA: Instaura Sindicância para apuração do desaparecimento de equipamentos de informática, constantes no relato da Gerência de Tecnologia da Informação, através do Memorando nº 24/2018 – Protocolo nº 4471552/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando o Memorando nº 24/2018 da Gerência de Tecnologia da Informação, protocolado sob o nº 4471552/2018;

Considerando o Parecer nº 003/2019 da Assessoria Jurídica, anexo,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de equipamentos de informática que estavam sob a guarda da Gerência de Tecnologia da Informação, de propriedade deste Regional.

Art. 2.º Constituir Comissão Especial de Sindicância Apuratória, composta pelos Servidores ANDRÉ LUIZ ABREUS DE MOURA, matrícula n.º 15220, WALLAS TOMAZ DOS SANTOS, matrícula n.º 11184 e GISLENE CABRAL GOUVEIA CUNHA, matrícula n.º 07158, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 3.º Determinar que a Sindicância seja processada na Assessoria Jurídica do Crea/RN, em autos específicos, sob a condução da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 4.º Na condução dos trabalhos, e para melhor alcance dos objetivos, poderão ser convidados empregados, conselheiros e terceiros eventualmente envolvidos com os fatos a se manifestar perante seus membros, examinar documentos pertinentes, ouvir demais depoimentos que considerar necessários, bem como praticar todo e qualquer ato indispensável à completa apuração dos fatos, respeitados a legislação aplicável e o Regulamento de Procedimentos Disciplinares do Crea-RN.

Art. 5.º A finalização dos trabalhos da Sindicância e a apresentação do relatório conclusivo à Presidência deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta Portaria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2019.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente

Recebi em
16/01/19
Wallas
Mat. 11.184

RECEBI EM
16.01.19
Gouveia

RECEBI EM
16/01/2019
Wallas
Mat. 15.220